DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 008/2021.

Estabelece que não haverá Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Município de São Paulo reconhecida pelo Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020. bem como a necessidade da adoção de providências objetivando mitigar a propagação da Covid-19, preconizadas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto nº 59.298, de 23 de março de 2020, nos termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo; e

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Não haverá PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao Carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à Quarta-Feira de Cinzas no município de Icém-SP.

ARTIGO 2º- Ficam suspensas, em todo território municipal a realização de festas ou eventos comemorativos de Carnaval, incluindo festas carnavalescas e similares, promovido por entes públicos ou pela iniciativa privada.

ARTIGO 3º - Determina ainda o reforço da fiscalização municipal, quanto à proibição de eventos, proibindo aglomerações, e reforçando o uso de máscaras e álcool no comercio declarado como essencial.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 01 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal

DECRETO Nº 009/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Icém, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 845/1983, de 01/06/1983, em seu Artigo 4º, Parágrafo Único, ficam nomeados para compor o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ICÉM, os seguintes membros:

Presidente: RENATA BORGES DE OLIVEIRA

Tesoureiro: MANOEL JOAQUIM DE MELO

a) - Dois Representantes de Entidades Religiosas:

LUCAS CORDEIRO MARCHESINI

VALDECI VIEIRA DO VALE

b) - Dois Representantes de Entidades Sociais ou Clubes de Serviço do município:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SILVIA HELENA DE OLIVEIRA MOCHIUTTI

SONIA MARIA VIEIRA RIBEIRO

c) - Um Representante de órgão de Serviço Social do município:

GEANE DUTRA DA SILVA

d) - Um Representante dos Empregados:

MARILENA VILELA

e) - Um Representante dos Empregadores:

VILMA PAIVA DE MESQUITA

f) - Um Representante de Movimentos Comunitários:

TÂNIA NEGRINE NOGUEIRA

g) - Representantes dos Empregadores e Trabalhadores Rurais:

ALAUIE DE OLIVEIRA VERI

DANIELA HEMURA CARLETO

EDNA SIQUEIRA DE MIRANDA

FLÁVIA VIRGÍNIA BISPO

MARIA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE MIRANDA

MARIA MARTA DE MELO

MARIA SOCORRO BOTERI

MARISTELA DOS SANTOS DANIELLO

MAURÍCIO CANEVAROLI

REGINA APARECIDA VIEIRA TOLEDO

SILVONE DA SILVA CARDOSO VIEIRA

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Icém será de 02 (dois) anos, facultada a recondução de acordo com o Artigo 5º a Lei Municipal nº 845, de 01/06/1983.

ARTIGO 3º - As funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Icém serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer remuneração.

ARTIGO 4º - Ficam revogados em sua totalidade os Decretos nº 026/2019, de 08/05/19; nº 008/2020, de 06/02/20, e nº 042/2020, de 07/08/20.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de fevereiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOÃO ROMERO NETO

Encarregado do Setor de Deptº. Pessoal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: SEMPS – SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO SOCORRO LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Serviços Complementares de Saúde, no Município de Icém-SP, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e capacidade operacional os serviços que se enquadrem nas seguintes modalidades: Realização de Procedimentos Médicos a serem realizados por especialistas; Plantões para atendimento de urgência e emergência diurnos e noturnos, sábados, domingos e feriados, na UBS, até a contratação de Médicos por Concurso Público.

Nos termos do artigo 65, I, “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, CONSIDERANDO que o referido Contrato terá seu vencimento na data de 15/03/2021, após levantamento dos serviços realizados, constatou-se que os quantitativos não são suficientes para suprir a demanda, até o fim do referido contrato, com isto resolvem por acordo entre as partes, aditar em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o

valor total do referido contrato.

Ratificam as demais Cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 28 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SEMPS-SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO SOCORRO LTDA

CNPJ nº 26.009.552/0001-54

NEWTON CESAR MATHIAS

CONTRATADA